

PROJETO DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

1. INTRODUÇÃO

Com a criação do Núcleo para Acompanhamento aos Egressos, o intuito é interagir, apoiar e fomentar sua entrada no mercado de trabalho e sua formação continuada. Assim, oferecemos-lhes oportunidades de especializações lato sensu e stricto sensu em nossas Instituições, mantendo contato permanente com aqueles que se formam em nossos cursos.

Integrar o perfil acadêmico de egresso às necessidades individuais e sociais, e às exigências do mercado e preparar profissionais capazes de enfrentar os desafios na sociedade do futuro, constitui-se desafio permanente e nesse contexto, envidamos todos os esforços para que os acadêmicos egressos participem dessa integração, construindo um espaço de desenvolvimento profissional e atualização científica, que poderá ser ampliado também em encontros, cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento, e palestras, consolidando o Projeto de Acompanhamento aos Egressos.

Esperamos que nosso egresso aprimore seus conhecimentos e suas atividades profissionais cada vez mais e busque sua realização como profissional e como cidadão, agindo de forma ativa na sociedade em que estiver inserido.

Como referencial teórico, nossa política de egressos, baseia-se no artigo Gestão de Egressos em Instituições de Ensino Superior: Possibilidades e Potencialidades, apresentado no IX Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul, além das orientações do INEP-MEC para esse tema.

2. OBJETIVO GERAL

Aperfeiçoar continuamente nossos programas de acompanhamento aos egressos, de forma a integrá-los às atividades da IES, quer seja de ensino, pesquisa ou extensão.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Manter registros atualizados dos egressos;
- Avaliar o desempenho dos cursos com relação ao mercado de trabalho;
- Promover o intercâmbio entre ex-alunos de forma presencial ou utilizando ferramentas e plataformas virtuais como redes sociais, etc;

- Promover encontros, cursos e atividades de pesquisa e extensão direcionadas a profissionais formados na Instituição;
- Propor a condecoração de egresso que tenha se destacado nas atividades profissionais;
- Conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto técnico-profissional quanto ética e humanitária;
- Identificar a situação funcional dos egressos, o índice de ocupação, procurando estabelecer uma relação entre a ocupação e a formação profissional recebida;
- Utilizar a avaliação dos Egressos como subsídio para revisão dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação e propor cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização;
- Propor atividades de atualização e formação continuada para os egressos;
- Estimular a participação dos egressos na vida institucional;
- Caracterizar as atividades desenvolvidas pelos egressos, correlacionando-as, por exemplo, com as contribuições sociais que essas têm trazido;
- Incentivar o uso continuado da biblioteca e seu acervo;
- Manter o vínculo com a IES por meio da Carteirinha do Ex- aluno.

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS

4.1 CADASTRO DOS EGRESSOS

É política institucional fazer um cadastramento de todos os egressos dos cursos. Inicialmente esse cadastro é realizado no final do último período para que tenhamos os endereços, e-mails e telefones mais atualizados.

Esse cadastramento também é realizado de maneira contínua no site do egresso, onde disponibilizamos um formulário para preenchimento e encaminhamento.

4.2 HOME PAGE DO EGRESSO

Esse espaço é o centro de convivência virtual dos egressos de nossas Instituições de Ensino. Está hospedada no respectivo site e contém informações atualizadas permanentemente com eventos internos e externos; oportunidades no mercado de trabalho, oferta de cursos, questionário de avaliação de curso e institucional, links de interesse entre outros.

4.3 COMUNIDADES VIRTUAIS E REDES SOCIAIS

É inegável que as redes sociais permitem, hoje, a comunicação e convívio de gerações, turmas, grupos, categorias que estão em diversas cidades e países. Essa é uma ferramenta extremamente importante na política dos egressos porque os

mantêm unidos e em constante comunicação. Por meio dessas comunidades podemos também manter atualizados os cadastros e oferecer-lhes cursos e atividades.

4.4 AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS EGRESSOS NA HOME PAGE

O egresso da Novo Milênio realiza a avaliação da IES por meio da análise crítica do projeto pedagógico do curso, coordenação e corpo docente; infraestrutura, bem como avaliação dos processos institucionais. Essas avaliações e análises servirão de ferramentas e oferecerão subsídios para a gestão das IES e também para toda a comunidade acadêmica. O intuito é aperfeiçoar cada vez mais as ações institucionais.

4.5 EDUCAÇÃO CONTINUADA

Oferta de cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento, especialização e segunda graduação com descontos. Essa ação visa disponibilizar aos discentes egressos conhecimentos atualizados para que exerçam suas funções com eficiência, habilidades e competências inerentes a sociedade moderna.

4.6 CONVITE E INCENTIVO AOS EGRESSOS PARA PARTICIPAREM E PALESTRAREM EM EVENTOS, JORNADAS ACADÊMICAS E NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

Nossa intenção e ação é convidar todos os nossos ex-alunos a participarem como ouvintes, mas também como palestrantes, nos eventos da Faculdade visto que sua experiência pode contribuir e enriquecer as ações.

4.7 CONVITE E INCENTIVO AOS EGRESSOS PARA OFERECEREM CURSOS DE EXTENSÃO, ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO.

Incentivamos constantemente nossos egressos a oferecerem cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento e especialização. Dessa forma, trazemos para nossa IES a experiência dos profissionais no mercado e mantemos os laços afetivos criados durante seus anos de formação pessoal e profissional conosco. A soma desses fatores proporciona aos professores e alunos motivação e pertencimento.

4.8 CONVITE E INCENTIVO AOS EGRESSOS PARA SE QUALIFICAREM E SE TORNAREM PROFESSORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS DE EXTENSÃO

Temos como política para composição do nosso corpo docente dar prioridade aos ex-alunos da nossa IES. Após se qualificarem em cursos de pós-graduação, preferencialmente stricto sensu, eles são convidados a participarem do processo de

ingresso que é coordenado pelo Núcleo de Orientação Psicopedagógica. Esses ex-alunos, agora docentes, sempre se envolvem de forma diferenciada com a Instituição trazendo benefícios para toda a comunidade acadêmica.

4.9 – ACESSO AO NOVO MILÊNIO CARREIRAS

Através do Núcleo de Carreiras da Faculdade Novo Milênio o egresso poderá ter orientação profissional, orientação de planejamento de carreira e participar dos cursos e projetos promovidos pelo Núcleo.

4.10 – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DA TV MILÊNIO

Através do Programa Papo Com Ex serão convidados egressos para darem depoimentos de sua experiência ao cursar a graduação e sobre a sua experiência profissional. Os egressos também poderão participar do programa sendo entrevistados ou apresentando conteúdos de sua área de atuação.

4.11 – DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DO EGRESSO

O egresso Novo Milênio tem a oportunidade de apresentar os seus produtos ou serviços para a comunidade da Faculdade através da Rádio Milênio e o Painel Oportunidades.

4.12 – PARCERIA COM EMPRESAS DOS EGRESSOS

Outra oportunidade, tanto para o egresso, quanto para os alunos da Novo Milênio, é o estabelecimento de convênios com empresas de egressos da Faculdade para aproveitamento dos alunos para estágio e abertura para visitas técnicas.

5. BASE TEÓRICA

Regulamento do Núcleo de Acompanhamento ao Egresso – NAE

CAPÍTULO I – Das disposições Iniciais:

Art. 1º - Este regulamento dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Núcleo de Acompanhamento ao Egresso, cuja sigla é NAE, da Faculdade Novo Milênios.

Parágrafo Único – entende-se por Egresso o aluno que concluiu um curso de graduação ou pós-graduação nas Faculdades Kennedy e Faculdades Promove, excluídos os alunos que se transferiram para outras IES ou que evadiram.

Art. 2º - O NAE tem como objetivo acompanhar os egressos, compreendendo atividades que permitam:

I – verificar se o perfil apresentado pelo egresso vem ao encontro dos objetivos propostos pelos Cursos, bem como, o perfil profissional descrito nos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

II - acompanhar a vida profissional dos egressos por meio da manutenção de cadastro profissional atualizado;

III - fomentar sua participação em cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento e especialização, ministrados pelas Instituições;

IV - oportunizar aos egressos a participação nas atividades desenvolvidas pelas Instituições, como palestrante ou ministrador, contribuindo para o constante aprimoramento dos acadêmicos pela experiência e depoimentos dos egressos;

V - construir banco de dados capaz de informar as atividades profissionais desenvolvidas pelos egressos, contribuindo, assim, para a verificação do perfil de profissional formando pelos cursos das IES.

Art. 3º - O egresso poderá atuar em projetos de extensão, pesquisa e outras atividades promovidas pelos Cursos das IES, desde que devidamente autorizados pela coordenação do curso relacionado e pela direção acadêmica.

§1º - Os projetos e atividades deverão trazer a identificação do participante egresso, especificando em que forma se dará a sua participação.

§2º - A participação do egresso como voluntário será regida pela legislação vigente que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

§3º - A prestação de serviço voluntária será exercida mediante a celebração do termo de adesão entre a Instituição e o prestador de serviço voluntário, devendo constar o objetivo e as condições de seu exercício.

§4º - A atividade desenvolvida pelo voluntário deverá estar intimamente ligada com sua formação ou atuação profissional.

§5º - As atividades do NAE podem ser articuladas com o ensino, pesquisa e extensão. Quando a atividade for conjunta, a coordenação dessa atividade será realizada por uma comissão composta pelos coordenadores dos núcleos envolvidos.

CAPÍTULO II – Do Núcleo de Acompanhamento ao Egresso:

Art. 4º - O NAE é o órgão de coordenação, supervisão e execução das atividades que envolvam a comunidade egressa dos Cursos de graduação e pós-graduação das Faculdades Kennedy e Faculdades Promove.

Parágrafo único – O Núcleo de Acompanhamento ao Egresso – NAE e sua coordenação ficará subordinada, imediatamente, à Direção Acadêmica da IES

Art. 5º - São atividades da Coordenação do NAE:

I – propor, dirigir, orientar e coordenar as atividades do NAE.

II – elaborar, em conjunto com as Coordenações dos Cursos envolvidos e coordenações dos demais núcleos das IES, planos específicos de trabalho, bem como relatório das atividades desenvolvidas.

III - elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas pelo NAE apresentá-lo à Direção Acadêmica e disponibilizá-lo para a comunidade acadêmica e comissões do INEP-MEC em local apropriado.

IV – criar e propor modificação dos formulários do NAE, quando necessário;

V - abastecer e manter atualizado um banco de dados com nome completo, endereço residencial, telefones, endereço eletrônico dos egressos.

VI - disponibilizar as informações do banco de dados às instituições e segmentos do mercado que venham solicitá-las sobre profissionais egressos dos Cursos das IES, após análise e parecer da Direção Acadêmica.

VII – desenvolver as atividades do NAE em consonância ao Projeto Pedagógico dos Cursos, atuando, sempre que possível em conjunto ao Núcleo de Orientação Psicopedagógico - NOP, Núcleo de Pós-graduação e Pesquisa - NPP e de Núcleo de Extensão – NEX;

VIII – catalogar os acadêmicos que estejam concluindo os cursos de graduação, mediante os registros do setor próprio. IX - Identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pelas Instituições, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada.

X - promover encontros, cursos de extensão, capacitações e palestras direcionadas a profissionais formados pelas IES.

CAPÍTULO III - Das Disposições Finais:

Art. 6º - Um processo permanente de incentivo à participação dos egressos no fornecimento de informações, dados e impressões será disponibilizado, permanentemente, na forma on line, por meio de um formulário, no site da Faculdade Novo Milênio.

Art.7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NAE juntamente com a Direção Acadêmica ou órgãos superiores.

Art.8º – Esse Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vila Velha, 02 de junho de 2020